



**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 30.122 de 30 de agosto de 2018**

Cria Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU-Valéria.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o lançamento do Programa CEUs - Centro de Artes e Esportes Unificados, na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, idealizado pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e Trabalho e Emprego;

CONSIDERANDO que, o Centro de Artes e Esportes Unificados fora idealizado de modo intersetorial pelo Governo Federal, incluindo em um mesmo espaço físico programas e ações sociais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, assim como a garantia de direitos e a cidadania da população da localidade;

CONSIDERANDO que, o Centro de Artes e Esportes Unificados visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados;

CONSIDERANDO que para a implantação dos CEUs cabe aos entes federados a execução das obras de implantação, a mobilização social da comunidade e a gestão, manutenção, programação e sustentabilidade do equipamento público;

CONSIDERANDO que, o Centro de Artes e Esportes Unificados, instalado na Via bronze, s/n, Nova Brasília, Valéria, é um equipamento público que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU-Valéria, equipamento público estatal, que integra atividades socioculturais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º O Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU-Valéria, será composto por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público Municipal, da Sociedade Civil e da Comunidade do entorno do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU-Valéria:

**I - Representantes do Poder Público Municipal:**

- a) Fundação Gregório de Mattos - FGM:  
Titular: José Francisco de Assis Santos Silva;  
Suplente: Claudijane Pereira Palma.
- b) Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS:  
Titular: Carmen Lúcia Anjos Flores;  
Suplente: Milena Rios Barbosa.
- c) Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL:  
Titular: Edmilson Machado da Silva;  
Suplente: Paulo José Barbosa Santos.
- d) Secretaria Municipal da Educação - SMED:  
Titular: Márcia Fernanda Siqueira Araújo;  
Suplente: Denise Nascimento de Araújo.
- e) Secretaria Municipal da Saúde - SMS:  
Titular: Jacqueline Kleide Cruz Oliveira;  
Suplente: Ricardo Augusto Valle Gomes.
- f) Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ:  
Titular: Ludmilla Silva Santos;  
Suplente: Marcos Antônio Palmeira.

**II - Representantes da Sociedade Civil:**

- a) Associação de Moradores da Lagoa da Paixão:  
Wallace Gomes Silva (Curuzu);
- b) Associação de Moradores da Lagoa da Paixão:  
Délio Lima;
- c) Associação Conjunto Jardim Valéria I:  
Jucielson Oliveira Rios (Iraquiano);

d) Associação Moradas da Lagoa:  
Vilmar dos Santos (Pituba);

e) Ministério Apascentar em Cristo:  
Raiclê dos Santos Cardoso;

f) Associação Cultural Beneficente de Capoeira, Arte e Luta: Raimundo Ferreira dos Santos (Mestre Sasá).

**III - Representantes da Comunidade:**

a) Titulares: Adilson Santos Silva, Geize Ariana Silva de Deus Santos, Laudelino de Jesus Barbosa (LAU), Simone Melo da Silva, Tatiane Cerqueira dos Santos e Valquíria da Silva;

b) Suplentes: Agatha Santos das Virgens, Daiana Santos Bispo Moraes, Duciana Brito e Fernanda Santana Moreira.

Parágrafo único. O mandato do Grupo Gestor será de 02 (dois) anos, permitida, uma única vez, a reeleição de seus membros.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU-Valéria:

- I - garantir a gestão compartilhada do equipamento;
- II - definir e administrar os usos do equipamento;
- III - programar as atividades e eventos;
- IV - organizar a agenda de utilização dos espaços;
- V - viabilizar parcerias;
- VI - promover ações que desenvolvam a cidadania e fomentem a cultura e o esporte, envolvendo a utilização do equipamento público;
- VII - elaborar o seu Regimento mediante a aprovação pela maioria qualificada dos seus membros, presentes em reunião definida para tal finalidade específica, observada a composição tripartite.

§ 1º Será designado por ato do Chefe do Poder Executivo um Coordenador Geral para o Grupo Gestor, dentre os membros do Poder Público.

§ 2º A Mesa Coordenadora do Grupo Gestor será eleita na primeira reunião do grupo.

§ 3º O Grupo Gestor se reunirá ordinariamente com periodicidade mensal, e as reuniões extraordinárias poderão ser convocadas mediante manifestação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

§ 4º O Grupo Gestor poderá, sempre que necessário, convocar assembleias gerais de ampla participação comunitária.

§ 5º As reuniões serão realizadas com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos representantes do Grupo Gestor, sempre assegurada a composição tripartite de seus representantes.

§ 6º O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho ou Comissões para formulação de propostas sobre assuntos específicos.

Art. 4º A função dos representantes do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU-Valéria, é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ISNARD PIMENTA DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

**GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Secretário Municipal da Saúde

**CRISTINA ARGILES SANCHES**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude